

INDICAÇÃO N ° 0093/2026

Autor Ver. JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA

Excelentíssimo Senhor Eliel Nunes Silvino, Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim RO.

O Vereador que esta subscreve na forma regimental, conforme o Artigo nº 125 do Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Senhor **Fábio**

Garcia de Oliveira C/C ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Senhor **Gerson Maia Gomes**: que seja realizado o serviço de **pintura e revitalização na Escola Municipal Almirante Tamandaré, unidade de ensino pertencente à rede municipal, que desempenha papel fundamental na formação educacional de crianças e adolescentes do município.**

Justificativa: Após visita ao local e diálogo com membros da comunidade escolar, constatou-se que a escola apresenta significativo desgaste na pintura das salas de aula, corredores, áreas administrativas e fachada externa. Observam-se paredes com tinta descascando, manchas provocadas por infiltrações, desgaste natural pelo tempo e aspecto visual comprometido, o que afeta diretamente o ambiente pedagógico.

Ressalta-se que a manutenção periódica da pintura escolar não possui apenas caráter estético, mas também preventivo, pois contribui para:

- Conservação do patrimônio público;
- Prevenção de danos estruturais;
- Melhoria das condições de higiene e salubridade;
- Promoção de ambiente mais acolhedor e estimulante ao aprendizado;
- Valorização dos profissionais da educação e dos alunos.

É importante destacar que um ambiente escolar bem cuidado influencia positivamente no desempenho dos estudantes, na motivação dos profissionais e no fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade.

Dessa forma, considerando a relevância da Escola Municipal Almirante Tamandaré para o Bairro Tamandaré e regiões adjacentes, faz-se necessária a inclusão da unidade em cronograma prioritário de manutenção predial, garantindo melhores condições estruturais para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Guajará-Mirim (RO), 23 de Fevereiro de 2026.

Atenciosamente,

Joaquim Sender Pinheiro Nogueira
Vereador - Progressistas

AV 15 de Novembro, 1385 - Centro - Guajará-Mirim/RO CEP: 76.850-000 | E-mail: cmgm@guajaramirim.ro.leg.br
Contato: (69) 3541-8573 / 3541-2731 - Site: www.guajaramirim.ro.leg.br - CNPJ: 04.058.475/0001-90



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM SENDER PINHEIRO NOGUEIRA, Vereador (a)**, em 23/02/2026 às 22:43, horário de Guajará-Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **811000** e o código verificador **53DFD444**.

Docto ID: 811000 v1